

COMITÉ NACIONAL DE FISICOCULTURISMO**Anúncio (extracto) n.º 538/2009**

Cartório Notarial de Tavira, a cargo do Notário Joaquim Augusto Lucas da Silva. — Certifico, narrativamente para efeitos de publicação que em vinte e cinco de Maio de dois mil e sete, no Cartório situado na Rua vinte e cinco de Abril, n.º 2-C, em Tavira, foi outorgada uma escritura de Constituição de Associação, lavrada de folhas noventa e nove a folhas cem, do livro de notas para escrituras diversas número setenta e um-A, deste Cartório, a cargo do Notário Licenciado Joaquim Augusto Lucas da Silva.

A associação adopta a denominação Comité Nacional de Fisicoculturismo, tem a sua sede provisória na Rua dos Bombeiros Municipais, número treze C, freguesia de Santiago, concelho de Tavira, tem por objecto defender os interesses dos associados no desempenho da modalidade e nas relações com as entidades desportivas; promover o aparecimento de novos praticantes, técnicos, juizes, agentes desportivos e defender os já existentes, nomeadamente no desenvolvimento do desporto de Alta Competição nestas modalidades; colaborar com as entidades desportivas, nomeadamente com as Associações, Clubes e outros organismos, em tudo o que diga respeito aos assuntos do Fisicoculturismo e Fitness em Portugal; representar perante a Administração Pública os interesses dos seus filiados; velar pela conduta dos seus associados em tudo quanto esteja relacionado com esta modalidade desportiva, nomeadamente defendendo e implementando os princípios éticos pelos quais se devem nortear todos os praticantes; representar o Fisicoculturismo e Fitness Português, junto das organizações congéneres estrangeiras e internacionais, bem como organizar a preparação desportiva e a participação competitiva das seleções nacionais; promover todas as tarefas de carácter complementar às já referidas que contribuam para o melhor cumprimento do espírito e objectivos do Comité, assegurando o processo de formação dos recursos humanos no desporto e dos recursos humanos relacionados com o desporto.

Os órgãos sociais da Associação são: A Assembleia Geral, Presidente, Direcção, Conselho Jurisdicional, Conselho Fiscal, Conselho Disciplinar e Conselho de Arbitragem.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por três membros, sendo um o Presidente.

O Presidente da Associação representa a associação, assegura o seu regular funcionamento e promove a colaboração entre os seus órgãos e é por inerência o Presidente da Direcção.

A Direcção é o órgão colegial de administração do C.N.F., composta por número ímpar de membros, sendo presidida pelo Presidente da Associação, um ou mais Vice Presidentes, um Secretário-Geral, um Tesoureiro e um vogais, se necessário.

O Conselho Jurisdicional é composto por um Presidente, licenciado em Direito, um Vice — Presidente e um Secretário.

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

O Conselho Disciplinar é composto por três membros, sendo um, o Presidente, licenciado em Direito.

O Conselho de Arbitragem é composto por três membros, sendo um o Presidente, coadjuvado por 2 Juizes Nacionais.

Categoria de sócios: efectivos, extraordinários, honorários e de mérito.

28 de Dezembro de 2007. — A Ajudante, por delegação de poderes, *Margarida Isabel Barradas Cardoso.*

1199351253148

GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE S. SALVADOR**Anúncio (extracto) n.º 539/2009**

Certifico que, por escritura de 26 de Outubro de 2001, lavrada a fls. 22 e seguintes do livro n.º 136-D do Cartório Notarial de Mirandela, foi constituída uma associação por tempo indeterminado com a denominação de Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de S. Salvador com sede na freguesia de S. Salvador, concelho de Mirandela.

O seu objecto consiste no desenvolvimento do desporto e cultura.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Podem ser sócios todos os indivíduos que o solicitarem por escrito e sejam aceites pela direcção, ficando sujeitos ao pagamento de uma jóia de inscrição, cujo valor será a determinar pela assembleia geral.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 2001. — A Notária, *Margarida Isabel Pimenta Ferreira de Oliveira.*

301196649

INVENTÁRIO — ARTE, ACÇÃO E PENSAMENTO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL**Anúncio (extracto) n.º 540/2009**

Cartório Notarial de Lisboa de Gonçalo Soares Cruz. — Certifico para efeitos de publicação:

Que neste Cartório de Lisboa, do Notário Gonçalo Rodrigo Barreiros Rodrigues Soares Cruz, sito na Rua Joaquim António Augusto de Aguiar, n.º 45, rés do chão esquerdo, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, denominada Inventário — Arte, Acção e Pensamento, Associação Cultural por escritura lavrada no dia vinte e seis de Março de dois mil e sete, a folhas quarenta e oito do livro de notas para escrituras diversas número um, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

— Tem a sede na Travessa do Terreirinho, n.º 6, 2.º direito, freguesia da Mouraria, concelho de Lisboa, 1100- Lisboa;

— Tem por objecto a organização de eventos multidisciplinares e transdisciplinares ligados às artes, ao pensamento e à cultura; a organização de exposições e conferências; o desenvolvimento de estruturas com vista à criação, produção e realização de obras de arte, em todas as fases da produção artística; a organização de cursos de formação artística, técnica e teórica; actividade itinerante a nível nacional e internacional; a promoção de colaboração e intercâmbio com outras entidades e instituições a nível regional, nacional e internacional, de um modo geral, a realização de actividades na área da cultura, incluindo a realização de projectos de investigação, organização de eventos de divulgação artística, consultoria cultural, formação e edição de livros ou outros documentos de interesse relevante;

— Podem ser associados as pessoas singulares ou colectivas que, estando interessadas no objecto da mesma declarem a sua adesão aos Estatutos;

— Categorias de associados:

a) Fundadores — aqueles que compareceram a outorgar a escritura de constituição da Associação e ainda os que, por deliberação da Assembleia dos Fundadores, venham a ser considerados fundadores;

b) Ordinários — aqueles que forem admitidos como tal pela Assembleia Geral e que se proponham contribuir para a prossecução dos objectivos da Associação;

c) Honorários — aqueles de reconhecido mérito científico ou artístico que tenham cooperado para os fins da Associação e que como tal sejam admitidos pela Assembleia Geral.

A admissão de quaisquer novos Associados depende do consentimento de deliberação da Assembleia Geral.

2 de Agosto de 2007. — O Notário, *Gonçalo Soares Cruz.*

1186152740422

LEAGUE FOR HOPE (ÁFRICA) — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**Anúncio (extracto) n.º 541/2009**

Cartório Notarial de Oeiras, Notária Ana Carla Delgado Aguilar, Av. General Norton de Matos, 63 B, Miraflores, 1495-148 Algés. — Certifico que, por escritura de vinte e seis de Junho deste ano, lavrada a folhas cinquenta e nove verso do Livro de Notas para Escrituras Diversas número um, no Cartório Notarial de Oeiras a cargo da Notária Ana Carla Delgado Aguilar, sito na Avenida General Norton de Matos, 63B, Miraflores, Algés;

Foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua Francisco Xavier, número 94, freguesia de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa, constando dos respectivos estatutos que:

Tem por objecto social a promoção de parcerias para o desenvolvimento económico, social e cultural no continente africano.

Podem ser associados todas as pessoas singulares ou colectivas que comunguem com os propósitos da Associação e aquelas a quem a Associação, por reais e relevantes serviços prestados, conceda a distinção honorária.

A Associação engloba três categorias de associados:

a) Fundadores — Os que outorgam a escritura de constituição da Associação;

b) Efectivos — Todos aqueles que comunguem com os propósitos da Associação, peçam a sua admissão na Associação, obrigando-se ao pagamento de quota mensal e ao cumprimento das obrigações estabelecidas nos estatutos e Regulamento interno;

c) Honorários — aqueles a quem seja concedida essa distinção por reais e relevantes serviços prestados.

São órgãos da Associação: A Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

9 de Julho de 2007. — A Notária, *Ana Carla Delgado Aguilar.*

1184080157949